



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.547, de 24 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R\$ 7.075.499,89 (Sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.07.00 – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. EXECUTORA - 02.07.01 – URBANISMO

Funcional Programática 15.452.0020-1.058 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.075.449,89

Funcional Programática 15.452.0020-2.024 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.39-07	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00

TOTAL:			R\$ 7.075.449,89
---------------	--	--	-------------------------

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de Produto de Operações de Créditos Autorizados no exercício de 2022, ainda não executadas, de acordo com o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I – Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 4.075.449,89 (quatro milhões, setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados a implantação do Distrito Industrial e autorizado na Lei Municipal nº 2.478, de 11/01/2022;

II - Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à troca de lâmpadas por LED e autorizado na Lei Municipal nº 2.476, de 11/01/2022.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta